

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua Manoel Leite de Moura, nº 1.011 – Fone (88) 3531.10.10 – BREJO SANTO-CE
CNPJ 05454897/001-47 – e-mail: cmbrejosanto@ig.com.br

PROJETO DE LEI Nº 021/2025 – de 12 de março de 2025.

Institui o Dia Municipal da Pastora e do Pastor Evangélico em Brejo Santo.

O Vereador que esta subscreve, no uso das suas atribuições legais, apresenta para consideração do Plenário, o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Pastora e do Pastor Evangélico no município de Brejo Santo-CE, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º. Esta data é uma homenagem aos líderes religiosos das igrejas protestantes, responsáveis por guiar os fieis através dos ensinamentos da Bíblia Sagrada e de acordo com os princípios da doutrina protestante.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Brejo Santo/CE, em 12 de março de 2024.


Marcos Antônio Cabral Gonçalves
Vereador